

Prefeitura Municipal de



**LEI Nº 1100/2002.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de diplomas a mulheres e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** Fica concedido diplomas as mulheres em homenagem ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

**Art. 2º-** Serão entregues diplomas a partir de 2002, sempre no dia 08 de março ou no primeiro dia útil antecedente ou subsequente, no caso da data cair num Sábado, domingo ou feriado. E homenageará mulheres que tenham se destacado em defesa dos direitos da mulher, bem como do bem-estar da comunidade, notadamente no Município de Sairé-PE.

**Art. 3º-** Os nomes serão indicados anualmente por órgãos municipais, (Secretarias, Escolas) Igrejas e Associações legalmente constituídas no Município sendo uma homenageada sugerida por cada órgão.

**Parágrafo Único-** A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nomeará uma comissão de 03 (três) vereadores, com finalidade de coordenar os trabalhos e publicará o nome das homenageadas.

Prefeitura Municipal de




*Com Perseverança Vencendo Desafios*

**Art. 4º-** A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fará a confecção do citado diploma, com destaque a data 08 de março e a respectiva alusão ao **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, tendo seus custos a conta da Câmara Municipal.

**Art. 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sairé, em 25 de fevereiro de 2002.**

  
**Izaías Ferreira da Silva**  
**Prefeito.**